



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 25 de março de 2008.
Lei nº 6.357

Projeto de Lei nº 189/07 de autoria do Vereador Paulo Carvalho.

Altera a Lei nº 3.761/91, que trata do Brasão Municipal, incluindo as figuras de uma mulher e de um negro.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.761, de 24 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Brasão do Município de Guarulhos é o instituído por esta Lei e assim se descreve:

Escudo clássico português, com a coroa mural de cinco torres, de prata e poternas de goles. Campo de blau com uma cruz latina em abismo, encimada por um crescente

posto em chefe, tudo de prata. Posta em “u” cinco cabeças humanas de carnação ficando no alto destro uma de um negro e, abaixo, uma de um índio guaru, posta de frente; no alto sinistro uma de uma mulher e, abaixo, uma de um bandeirante, barbado de prata, com roupa e chapéu de sua cor. Em contracheife um colonizador português, barbado de sable, com capacete de sua cor. Como suportes duas anhumas a meio vôo. No listel, do campo, a inscrição latina de prata VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS. Encruzando o listel feixes de cana-de-açúcar e de trigo, em sua cor.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de março de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI 6357



DECRETOS

Em, 27 de Março de 2008.
DECRETO Nº 25253

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.392/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200122.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	4.100,00
TOTAL		4.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200122.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	4.100,00
TOTAL		4.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25254

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.465,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.389/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1710.2369100262.084.01.110000.339035	Desenvolvimento da Economia Local	4.465,00	0,00
1710.2369100262.084.01.110000.339039	Desenvolvimento da Economia Local	0,00	4.000,00
1710.2369100262.084.01.110000.339036	Desenvolvimento da Economia Local	0,00	465,00
TOTAL		4.465,00	4.465,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25255

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.505,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.389/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 174.505,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369100262.084.01.110000.339035	Desenvolvimento da Economia Local	174.505,00
TOTAL		174.505,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2369100262.084.01.110000.335043	Desenvolvimento da Economia Local	160.500,00
1710.2369500262.085.01.110000.339035	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	930,00
1710.2369500262.085.01.110000.339036	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	930,00
1710.2369500262.085.01.110000.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	4.915,00
1710.2369500262.085.01.110000.339047	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	930,00
1710.2312200262.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	6.300,00
TOTAL		174.505,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25256

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.365/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme

descrito abaixo:

Codificação Orçamentária **Elemento de Despesa**
2710.0824400252.078.01.110000.3390xx 92
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25257

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.365/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2710.0824400252.078.01.110000.339032	Atendimento Integral à Mulher	1.000,00	0,00
2710.0824400252.078.01.110000.339036	Atendimento Integral à Mulher	0,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25258

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.365/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400252.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	183.000,00
2710.0824400252.079.01.110000.339036	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	5.000,00
2710.0824400252.079.01.110000.449052	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	100.000,00
2710.0824400252.082.01.110000.449052	Segurança Alimentar e Nutricional	20.000,00
TOTAL		308.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400252.082.01.110000.339032	Segurança Alimentar e Nutricional	183.000,00
2710.0824400252.078.01.110000.339039	Atendimento Integral à Mulher	5.000,00
2710.0824400252.082.01.110000.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	120.000,00
TOTAL		308.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25259

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.373/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1910.0412200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1910.0412200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	3.000,00
1910.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	3.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25260

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.386/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200332.105.01.110000.339030	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200282.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25261

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.990,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.386/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0618100282.093.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	34.960,00	0,00
2010.0618100282.093.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	0,00	34.960,00
2010.0612200282.126.01.110000.339092	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	11.030,00	0,00
2010.0612200282.126.01.110000.339039	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	0,00	11.030,00
TOTAL		45.990,00	45.990,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGENTE DE CADASTRO D	40	2.001,84	AUXILIAR DE COZINHA III	40	657,75
AGENTE DE CADASTRO E	40	1.427,03	AUXILIAR DE DELEGADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	40	1.479,61
AGENTE DE CADASTRO F	40	1.240,91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	36	905,44
AGENTE DE CADASTRO G	40	1.079,22	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	36	905,44
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSEOS III	40	757,79	AUXILIAR DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA III	40	905,44
AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA	40	323,85	AUXILIAR DE LABORATORIO III	24	578,18
AGENTE DE EDUCACAO SOCIAL III	40	1.009,61	AUXILIAR DE NECROPSIA III	40	839,30
AGENTE DE FISCALIZACAO A	40	5.766,54	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS III	40	657,75
AGENTE DE FISCALIZACAO B	40	3.870,82	AUXILIAR GERAL III	40	569,84
AGENTE DE FISCALIZACAO C	40	3.214,67	AUXILIAR TECNICO DE ESPORTES III	40	657,75
AGENTE DE FISCALIZACAO D	40	2.687,53	BARBEIRO III	40	997,30
AGENTE DE FISCALIZACAO E	40	2.224,28	BIBLIOTECARIO III	22	905,26
AGENTE DE FISCALIZACAO F	40	1.859,98	BIBLIOTECARIO III	40	1.646,00
AGENTE DE FISCALIZACAO G	40	1.646,00	BIOLOGO III	22	1.207,19
AGENTE DE PATRIMONIO III	40	1.079,22	BIOLOGO III	30	1.646,00
AGENTE DE PROTECCAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	40	1.079,22	BIOMEDICO III	30	1.646,00
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	40	1.365,46	BORRACHEIRO III	40	788,77
AGENTE FUNERARIO DE SERVICOS TECNICOS	40	1.241,33	CALCETEIRO III	40	788,77
AGENTE FUNERARIO III	40	1.079,22	CARPINTEIRO ARTISTICO III	40	788,77
AGENTE PUBLICO NIVEL I	40	3.870,82	CARPINTEIRO III	40	788,77
AGENTE PUBLICO NIVEL II	40	3.226,79	CHEFE ADMINISTRATIVO DE COORDENADORIA	40	3.870,82
AGENTE PUBLICO NIVEL III	40	2.687,92	CHEFE DE DIVISAO ADMINISTRATIVA	40	3.870,82
AGENTE PUBLICO NIVEL IV	40	2.381,24	CHEFE DE DIVISAO TECNICA	40	3.870,82
AGENTE PUBLICO NIVEL SUPERIOR	40	5.766,54	CHEFE DE GABINETE	40	6.916,59
AGENTE PUBLICO NIVEL V	40	1.557,56	CHEFE DE GRUPO	40	997,31
AGENTE PUBLICO NIVEL VI	40	1.479,61	CHEFE DE SECAO ADMINISTRATIVA	40	1.866,40
AGENTE PUBLICO NIVEL VII	40	1.231,75	CHEFE DE SECAO TECNICA	40	2.687,92
AGENTE PUBLICO NIVEL VIII	40	1.187,62	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL III	20	1.112,18
AGRIMENSOR A	40	2.409,87	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL III	24	1.334,56
AGRIMENSOR B	40	2.190,80	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO EM PACIENTES ESPECIAIS III	20	1.112,18
AGRIMENSOR C	40	1.991,65	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA III	20	1.112,18
AGRIMENSOR D	40	1.810,59	CIRURGIAO DENTISTA III	20	1.112,18
AGRIMENSOR E	40	1.646,00	CIRURGIAO DENTISTA III	40	2.224,28
AGRIMENSOR F	40	1.489,61	CIRURGIAO DENTISTA LEGISTA III	20	1.112,18
AGRIMENSOR G	40	1.240,91	CIRURGIAO DENTISTA ORTODONTISTA	20	1.112,18
AGRIMENSOR III	40	1.241,33	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	20	1.112,18
AJUDANTE DE ELETRICISTA III	40	673,29	CIRURGIAO DENTISTA PLANTONISTA III	12	667,29
AJUDANTE DE FUNILEIRO III	40	673,29	COMANDANTE	40	5.766,54
AJUDANTE DE NECROPSIA III	33	692,30	CONSULTOR JURIDICO	40	3.870,82
AJUDANTE DE NECROPSIA III	40	839,30	CONSULTOR JURIDICO ADJUNTO	40	2.687,92
AJUDANTE DE PINTOR III	40	673,29	COORDENADOR	40	8.646,00
AJUDANTE DE TOPOGRAFO III	40	673,29	COORDENADOR ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	40	905,46
ALMOXARIFE III	40	997,30	COORDENADOR DE ESPORTES	40	2.063,61
ANALISTA DE INFORMATICA I	40	2.063,61	COORDENADOR DE NUCLEOS	40	1.570,00
ANALISTA DE INFORMATICA II	40	1.866,40	COSTUREIRA III	40	757,79
ANALISTA DE INFORMATICA III	40	1.557,56	COVEIRO III	40	839,30
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40	2.224,28	COZINHEIRA III	22	417,00
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	40	2.224,28	COZINHEIRA III	40	757,79
ANALISTA ORGANIZACAO E METODOS I	40	2.063,61	DESENHISTA III	40	1.241,33
ANALISTA ORGANIZACAO E METODOS II	40	1.866,40	DESENHISTA SUPERVISOR III	40	1.445,20
APONTADOR DE FREQUENCIA III	40	1.079,22	DIGITADOR III	30	747,93
APONTADOR III	40	657,75	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40	5.766,54
ARQUITETO A	40	5.766,54	DIRETOR DO CENTRO CULTURAL	40	1.479,61
ARQUITETO B	40	5.093,51	ECONOMISTA A	40	5.766,54
ARQUITETO C	40	4.420,57	ECONOMISTA B	40	5.093,51
ARQUITETO D	40	3.747,58	ECONOMISTA C	40	4.420,57
ARQUITETO E	40	2.620,25	ECONOMISTA D	40	3.747,58
ARQUITETO F	40	2.224,28	ECONOMISTA E	40	2.620,25
ARQUITETO III	22	1.223,23	ECONOMISTA F	40	2.224,28
ARQUITETO III	40	2.224,28	ECONOMISTA III	40	2.224,28
ARQUIVISTA III	40	927,71	EDUCADOR DE TRANSITO	40	2.224,28
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	40	1.281,54	EDUCADOR EM SAUDE PUBLICA	40	1.376,37
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	40	985,74	EDUCADOR SOCIAL III	40	2.194,67
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	40	883,06	ELETRICISTA III	40	788,77
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO I	40	2.957,24	ENCADERNADOR III	40	947,77
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO II	40	2.365,97	ENCANADOR III	40	788,77
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO III	40	2.063,61	ENCARREGADO DE SETOR	40	1.479,61
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO IV	40	1.537,89	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30	1.646,00
ASSESSOR DE TRANSITO I	40	2.957,24	ENFERMEIRO HOSPITALAR III	30	1.646,00
ASSESSOR DE TRANSITO II	40	2.365,97	ENFERMEIRO III	30	1.646,00
ASSESSOR DE TRANSITO III	40	2.063,61	ENFERMEIRO III	40	2.194,67
ASSESSOR DE TRANSITO IV	40	1.537,89	ENGENHEIRO A	40	5.766,54
ASSESSOR DE TRANSPORTE I	40	2.957,24	ENGENHEIRO AGRONOMO III	40	2.224,28
ASSESSOR DE TRANSPORTE II	40	2.365,97	ENGENHEIRO AMBIENTAL III	40	2.224,28
ASSESSOR DE TRANSPORTE III	40	2.063,61	ENGENHEIRO B	40	5.093,51
ASSESSOR DE TRANSPORTES IV	40	1.537,89	ENGENHEIRO C	40	4.420,57
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	40	2.957,24	ENGENHEIRO CIVIL III	40	2.224,28
ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRACAO DE PARQUES	40	1.537,89	ENGENHEIRO D	40	3.747,58
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICACAO I	40	2.957,24	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	40	2.224,28
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICACAO II	40	2.365,97	ENGENHEIRO E	40	2.620,25
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICACAO III	40	2.063,61	ENGENHEIRO ELETRICISTA III	40	2.224,28
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICACAO IV	40	1.537,89	ENGENHEIRO F	40	2.224,28
ASSESSOR ESPECIAL DE SAUDE I	40	2.957,24	ENGENHEIRO FLORESTAL III	40	2.224,28
ASSESSOR ESPECIAL DE SAUDE II	40	2.365,97	ENGENHEIRO III	40	2.224,28
ASSESSOR ESPECIAL DE SAUDE III	40	2.063,61	ENGENHEIRO MECANICO III	40	2.224,28
ASSESSOR ESPECIAL DE SAUDE IV	40	1.537,89	ENGENHEIRO QUIMICO III	40	2.224,28
ASSESSOR RELACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	40	905,46	ESTAFETA III	40	569,84
ASSESSOR SUPERIOR DE GABINETE DE SECRETARIO NIVEL I	40	2.957,24	FARMACEUTICO III	24	1.317,29
ASSESSOR SUPERIOR DE GABINETE DE SECRETARIO NIVEL II	40	2.365,97	FARMACEUTICO III	30	1.646,00
ASSESSOR SUPERIOR DE GABINETE DE SECRETARIO NIVEL III	40	2.063,61	FERREIRO ARMADOR III	40	788,77
ASSESSOR SUPERIOR DE GABINETE DE SECRETARIO NIVEL IV	40	1.537,89	FISIOTERAPEUTA III	30	1.646,00
ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO	40	2.228,27	FONOAUDIOLOGO III	12	658,45
ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO I	40	2.228,27	FONOAUDIOLOGO III	22	1.207,19
ASSESSOR TECNICO DO ESCRITORIO DO PLANO DIRETOR	40	2.224,28	FONOAUDIOLOGO III	30	1.646,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE COORDENADORIA	40	1.557,56	FUNILEIRO III	40	858,89
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO III	40	1.079,22	GEOLOGO A	40	5.766,54
ASSISTENTE DE CHEFIA DE GABINETE	40	1.866,40	GEOLOGO B	40	5.093,51
ASSISTENTE DE COORDENADOR	40	1.866,40	GEOLOGO C	40	4.420,57
ASSISTENTE DE DIRETORIA	40	1.557,56	GEOLOGO D	40	3.747,58
ASSISTENTE DE FOTOGRAFO	40	619,72	GEOLOGO E	40	2.620,25
ASSISTENTE DE GESTAO ESCOLAR	40	1.079,22	GEOLOGO F	40	2.224,28
ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	40	1.079,22	GEOLOGO III	40	2.224,28
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	1.181,25	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	40	1.187,14
ASSISTENTE DE SECRETARIA	40	1.866,40	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE	40	1.079,22
ASSISTENTE DE SECRETARIO ADJUNTO	40	1.557,56	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	40	1.009,61
ASSISTENTE SOCIAL III	20	1.195,11	GUARDA CLASSE DISTINTA	40	1.445,20
ASSISTENTE SOCIAL III	22	1.207,19	GUARDA III	40	673,29
ASSISTENTE SOCIAL III	30	1.646,00	GUARDA SUPERVISOR	40	1.866,40
ASSISTENTE TECNICO DE DIRECAO I	40	883,06	INSPECTOR DE CONTROLE DE VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA	40	566,74
ASSISTENTE TECNICO DE DIRECAO II	40	724,42	INSPECTOR DA GUARDA	40	2.687,92
ASSISTENTE TECNICO DE DIRECAO III	40	661,14	INSPECTOR FISCAL DE RENDAS I	40	3.747,58
ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO PLANTONISTA III	12	202,02	INSPECTOR FISCAL DE RENDAS II	40	2.620,25
ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO III	40	673,29	INSPECTOR FISCAL DE RENDAS III	40	2.327,73
ATENDENTE III	40	673,29	INSPECTOR MECANICO	40	1.241,33
ATENDENTE DE ENFERMAGEM III (ESTATUTARIO)	40	673,29	INSTRUTOR DE CURSOS DE PREPARACAO BASICA DO TRABALHADOR INDUSTRIAL III	20	801,43
AUDITOR DE INFORMATICA I	40	2.063,61	INSTRUTOR DE CURSOS DE PREPARACAO BASICA DO TRABALHADOR INDUSTRIAL III	40	1.602,85
AUDITOR DE INFORMATICA II	40	1.866,40	INSTRUTOR DE CURSOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	20	921,63
AUDITOR JUNIOR	40	2.063,61	INSTRUTOR DE CURSOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	1.843,27
AUDITOR PLENO	40	2.365,97	INSTRUTOR DE CURSOS COMANDOS ELETRICOS III	20	801,43
AUDITOR SENIOR	40	2.569,60	INSTRUTOR DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL III	20	801,43
AUXILIAR DE ALMOXARIFE III	40	657,75	INSTRUTOR DE CURSOS DE ELETRICISTA III	20	801,43
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	40	771,97	INSTRUTOR DE CURSOS DE ELETRICISTA III	40	1.602,85

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MES DE REF. FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	103.845.309,05	99.088.496,38	114.229.249,73	103.418.711,66	112.192.388,65	99.125.789,19	109.503.841,71	117.936.515,59	122.395.529,02	126.171.166,10	208.533.541,09	124.843.323,28	1.441.239.841,45	1.394.582.127,32	1.480.376.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.401.735,87	20.315.697,88	21.964.003,92	19.836.203,38	21.242.938,47	22.300.643,71	18.908.926,11	22.659.860,26	21.207.721,82	26.402.610,22	23.118.663,48	20.645.124,01	261.004.129,13	256.977.570,62	285.214.879,00
Autarquias	22.401.735,87	20.315.697,88	21.964.003,92	19.836.203,38	21.242.938,47	22.300.643,71	18.908.926,11	22.659.860,26	21.207.721,82	26.402.610,22	23.118.663,48	20.645.124,01	261.004.129,13	256.977.570,62	285.214.879,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	126.247.044,92	119.414.194,26	136.193.253,65	123.254.915,04	133.435.327,12	121.426.432,90	128.412.767,82	140.596.375,85	143.603.250,84	152.573.776,32	231.652.204,57	145.488.447,29	1.702.297.970,58	1.651.559.697,94	1.765.590.879,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.	977.908,48	1.408.141,20	953.395,14	993.998,02	1.007.084,70	984.862,42	887.104,64	2.030.459,28	999.356,26	5.099.291,94	1.612.197,68	1.104.090,86	18.237.960,62	17.715.018,04	17.852.400,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00	0,00	
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
FUNDEF	6.878.039,32	10.888.600,33	8.926.404,49	8.382.663,38	9.031.156,68	7.314.592,18	8.899.160,45	10.189.147,67	7.816.140,65	9.872.552,04	14.040.781,14	11.450.870,73	113.692.109,68	101.999.137,27	126.519.969,50
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	
Outras													0,00	0,00	
Subtotal	7.855.948,40	12.296.741,53	9.879.789,63	9.366.661,40	10.038.241,38	8.299.554,60	9.786.265,09	12.219.606,95	8.807.496,91	14.971.843,98	15.882.978,82	12.554.961,59	131.930.090,28	119.714.155,31	144.372.369,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	118.391.096,52	107.117.452,73	126.313.464,02	113.888.253,64	123.397.065,74	113.126.878,30	118.626.502,73	128.376.768,90	134.795.753,93	137.601.932,34	215.769.225,75	132.933.465,70	1.570.367.880,30	1.531.845.542,63	1.621.218.509,50

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	13.452.400,00	13.452.400,00	2.916.288,54	2.916.288,54	10.536.111,46
Contribuições dos Servidores Ativos	6.737.120,00	6.737.120,00	1.471.477,51	1.471.477,51	5.265.642,49
Contribuições dos Servidores Inativos	3.017.040,00	3.017.040,00	663.986,71	663.986,71	2.353.053,29
Contribuições dos Pensionistas	392.080,00	392.080,00	99.351,23	99.351,23	292.728,77
Receitas Patrimoniais	507.650,00	507.650,00	103.011,86	103.011,86	404.638,14
Compensações Previdenciárias	1.000.000,00	1.000.000,00	3.025,56	3.025,56	996.974,44
Alienações de Bens	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
Outras	12.500,00	12.500,00	6.797.827,81	6.797.827,81	-6.785.327,81
Total	25.129.190,00	25.129.190,00	12.054.969,22	12.054.969,22	13.074.220,78

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	57.375.965,00	57.375.965,00	17.093.600,00	17.093.600,00	8.234.499,90	8.234.499,90	40.282.365,00
Pensionistas	12.470.965,00	12.470.965,00	3.567.450,02	3.567.450,02	1.740.380,88	1.740.380,88	8.903.514,98
Outros Benefícios	1.626.000,00	1.626.000,00	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	1.178.000,00
Outras Despesas	3.051.324,00	3.051.324,00	758.665,71	758.665,71	217.817,27	217.817,27	2.292.658,29
Total	74.524.254,00	74.524.254,00	21.867.715,73	21.867.715,73	10.192.698,05	10.192.698,05	52.656.538,27

III - RESULTADO	-49.395.064,00	-49.395.064,00	-9.812.746,51	-9.812.746,51	1.862.271,17	1.862.271,17
------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas		12.054.969,22	Despesas	11.151.368,44
Orçamentárias		5.257.161,02	Orçamentárias pagas	10.160.811,95
Extra-orçamentárias		6.797.808,20	Extra-orçamentárias	990.556,49
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior		9.311.082,92	Saldo Atual	10.214.683,70
Caixa		1.747.056,24	Caixa	1.777.831,67
Bancos Conta Movimento		7.564.026,68	Bancos Conta Movimento	8.436.852,03
Aplicações Financeiras		0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral		21.366.052,14		21.366.052,14

* Relativo ao último bimestre

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
1º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.639.070.909,50	273.178.484,93	273.178.484,93	351.648.999,99	351.648.999,99	312.603.699,74
Receitas de Capital	112.631.940,00	18.771.990,00	18.771.990,00	1.207.031,38	1.207.031,38	4.683.101,12
Subtotal:	1.751.702.849,50	291.950.474,93	291.950.474,93	352.856.031,37	352.856.031,37	317.286.800,86
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	65.602.140,00	10.933.690,00	10.933.690,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	20.066.020,00	3.344.336,67	3.344.336,67	5.796.871,16	5.796.871,16	4.711.031,95
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	122.800,00	20.466,67	20.466,67			
Subtotal	85.790.960,00	14.298.493,33	14.298.493,33	5.796.871,16	5.796.871,16	4.711.031,95
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.665.911.889,50	277.651.981,60	277.651.981,60	347.059.160,21	347.059.160,21	312.575.768,91

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.428.582.671,48	238.097.111,91	238.097.111,91	182.214.097,90	182.214.097,90	159.900.570,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	22.412.875,00	3.735.479,17	3.735.479,17	3.278.073,57	3.278.073,57	2.145.225,65
Subtotal	1.406.169.796,48	234.361.632,75	234.361.632,75	178.936.024,33	178.936.024,33	157.755.344,95
Despesas de Capital	423.809.296,60	70.634.882,77	70.634.882,77	14.031.760,65	14.031.760,65	11.551.456,70
(-) Deduções	40.098.500,00	6.683.083,33	6.683.083,33	7.639.539,49	7.639.539,49	6.732.317,17
Amortização de Dívida	40.098.500,00	6.683.083,33	6.683.083,33	7.639.539,49	7.639.539,49	6.732.317,17
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00			
Subtotal	383.710.796,60	63.951.799,43	63.951.799,43	6.392.221,16	6.392.221,16	4.819.139,53
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.283.268,00	1.880.544,67	1.880.544,67			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.789.880.593,08	298.313.432,18	298.313.432,18	185.328.245,49	185.328.245,49	162.574.484,48
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-112.685.435,58	-18.780.905,92	-18.780.905,92	161.730.914,72	161.730.914,72	150.001.284,43

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.161.656.363,16	1.161.656.363,16	1.204.073.679,12		
II. Deduções:(*)	226.958.582,69	226.958.582,69	382.614.911,57		
Ativo Disponível	295.748.393,38	295.748.393,38	414.479.147,11		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	68.789.810,69	68.789.810,69	31.864.235,54		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	934.697.780,47	934.697.780,47	821.458.767,55		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	934.697.780,47	934.697.780,47	821.458.767,55	-113.239.012,92	-113.239.012,92

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

1º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	1.187.427,25			2.680,80	2.680,80	525.636,27	525.636,27	659.110,18	
PODER EXECUTIVO	238.298.257,25	0,00	0,00	2.425.505,08	2.425.505,08	85.374.036,34	85.374.036,34	150.498.715,83	0,00
Prefeitura Municipal	210.304.876,96			1.333.461,73	1.333.461,73	66.885.282,08	66.885.282,08	142.086.133,15	
Órgãos/Entidades	27.993.380,29	0,00	0,00	1.092.043,35	1.092.043,35	18.488.754,26	18.488.754,26	8.412.582,68	0,00
SAAE	26.070.721,37			1.057.710,43	1.057.710,43	17.507.457,25	17.507.457,25	7.505.553,69	
IPREF	1.922.658,92			34.332,92	34.332,92	981.297,01	981.297,01	907.028,99	
TOTAL:	239.485.684,50	0,00	0,00	2.428.185,88	2.428.185,88	85.899.672,61	85.899.672,61	151.157.826,01	0,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 1.339/01 Ortopédica Instrumental e Implantes Ltda ME
proc. 42.376/06 Rosatex Produtos Saneantes Ltda/ Laudo Técnico
proc. 29.220/07 Labofarma produtos Farmaceuticos Ltda/ Laudo Técnico

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 22.937/06 Lancheteria Gra Sobral Ltda
proc. 8.673/07 Jose Nildo de Lima
Proc. 10.320/08 Magdi Hanna Boutros Moussa/ Prorrogação de Prazo NP 105019

DEFERIDA A AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MEDICAMENTOS À BASE DE MISOPROSTOL

Proc. 31/08 Pro Saude Planos de Saúde Ltda (Hospital Guarulhos)

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Proc. 38.183/05 Adriana Soares de Lima
Proc. 36.509/06 Rosemeire Aparecida Zuanetti da Costa OA 7.822/07 Farmatech Farmacia e Drogaria Ltda

DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Proc. 154/07 Farmatech Farmacia e Drogaria Ltda Termo de Desinterdição n° 154/07-08/10/2007
Proc. 159/07 Farmatech Farmacia e Drogaria Ltda Termo de Desinterdição n° 159/07-08/10/2007

AUTO DE INFRAÇÃO N° 55571 -

Data de lavratura: 19/03/08
Nome: NALDELI SILVA ALOÍSIO
Endereço: Av Emílio Ribas, 1856 - Jd Tranquilidade
Pelo não cumprimento da Notificação Preliminar n° 72.613 de 11/02/2008 às 16:00 horas

Descumprimento dos Artigos: 14,36, 37 e 68 (inciso III) da Lei Municipal 6.033/2004 - Lei de Controle de Zoonoses e Bem - Estar animal, disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br
Prazo para interposição de recurso: 10 (dez dias) contados a partir da data de publicação.
O boleto para pagamento deverá ser retirado a Rua Sta Cruz dos Descalvados, 506 - Jd Triunfo - Guarulhos/SP em horário comercial: Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 17:00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

1º FESTIVAL CULTURAL ESTUDANTIL DE GUARULHOS EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Art. 1º Fica alterada por motivos técnicos, a data da realização do 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos, divulgada no artigo 1º do Edital publicado em 11 de janeiro de 2008, que será marcada posteriormente.

Art. 2º As inscrições efetuadas ficam asseguradas, para participação no referido Festival.

Art. 3º Ficam mantidas as demais condições, exceto as datas.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

DESCONSIDERAR publicação de licitação agendada PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2008-SE (PA N° 13.012/08) RC n° 016/2008-SE02. Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior para realização de um curso de Ensino Superior - Licenciatura para formação de professores da educação infantil, do ensino fundamental e gestão escolar.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/04/2008 às 08h30, realizada equivocadamente, no Diário Oficial do Município na data de 25/03/08.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

EDITAL DE RESULTADOS N° 01/2008-SC - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei n° 5.947/2003;

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação e seleção dos projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Cultura - FunCultura, inscritos nos termos do Edital de Concurso n° 02/2007-DCC, conforme Anexos I e II que acompanham o presente Edital;

2. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante dos ANEXOS I e II poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, n° 734 - 1º andar - Macedo, Guarulhos, nos dias 28 e 31 de março de 2008 e de 1º a 3 de abril de 2008 (exceto sábado e domingo), no horário das 9h00 às 17h00;

3. O resultado dos recursos, bem como a CLASSIFICAÇÃO FINAL serão divulgados no dia 8 de abril de 2008.

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS N° 01/2008-SC - FunCultura:

CLASSIFICAÇÃO:

Table with columns: Classif, N° Inscr, Proponente, Área, Nota. Lists various participants in the FunCultura competition, such as Gilmar Mendes Abbud, Mitra Diocesana de Guarulhos, etc.

ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADOS N° 01/2008-SC - FunCultura:

Projetos Inabilitados: 1, 4, 6, 11, 14, 21, 42, 45, 50, 54 e 55

Table with columns: Projeto n°, Proponente, Motivo da Inabilitação. Details reasons for disqualification, e.g., 'Erro de cálculo superior a 1%' for project 1.

Table with columns: Projeto n°, Proponente, Motivo da Inabilitação. Details reasons for disqualification of other projects, such as error in calculation or lack of documents.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Ilza Oliveira de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMUNICADO 031/2008 - CMDCA

O CMDCA- Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente retifica o comunicado 023/2008 e torna publico a população em geral os locais de votação, zona eleitoral e suas respectivas seções para o pleito eleitoral dos Conselhos Tutelares triênio 2008-2011, conforme Resolução 007/07-CMDCA retificada pela Resolução 309/07-CMDCA .

Table with columns: Escola, Zona, Seção. Lists schools and their respective voting sections across various zones of Guarulhos.

Obs. As zonas eleitorais e as seções eleitorais são oficiais de acordo com o TRE, o eleitor deverá observar a escola correspondente a sua Zona e Seção em seu Título de Eleitor.

E para constar, eu (HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Advertisement for 'Fácil' (Central de Atendimento ao Cidadão) with logo and contact information. Includes text: 'CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:' followed by addresses for Bom Clima, Parque Jurema, Presidente Dutra, Taboão, São João, Nazaré, Cumbica, and Santos Dumont.

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco
carrinhos de mão de entulho nos PEVs.
Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Cabrália

R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista

Paraventi

R. Apolônia Vieira de
Jesus, 91 em frente à Ciesp

Macedo

R. Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Gopouva

R. Nadir, 34 com
r. Guarulhos

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n
após Posto de Saúde

Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n
(reservatório Saae)

Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçú

Pq. Mikail

R. Justiniano S.dos Santos
altura do nº 391

Inocoop

Av. Um
Esquina com r. Jardel Filho

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Pq. Continental

Av. C s/n com
r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n
altura do nº 580

Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
6453-6738



Gabinete de Vereador 11, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15709

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 117/08 de 23/1/2008, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **OTÁVIO CREMON FILHO** (cód.21329), Agente de Gabinete da Presidência, NE-0, o total de 11.316 (onze mil trezentos e dezesseis) dias de serviços prestados junto a Municipalidade, ou, 31 (trinta e um) anos e 1 (um) dia, conforme abaixo descrito:
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – 8.801 (oito mil oitocentos e um) dias referentes aos períodos de 4/6/1979 a 28/7/2005 e de 3/7/2007 a 31/12/2007, já descontados 726 (setecentos e vinte e seis) dias de licença para tratar de assuntos particulares, 48 (quarenta e oito) dias de faltas injustificadas e 151 (cento e cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS – 2.515 (dois mil quinhentos e quinze) dias referentes aos períodos de 16/5/1974 a 1º/5/1979 e de 29/7/2005 a 2/7/2007, já descontado 1 (um) dia de licença médica própria.

CUMPRÁ-SE.
PAULO CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de março de 2008.
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

VADINHO MOREIRA **JOÃO HORÁCIO CAMPOS**
1º Secretário Diretor de Administração de Pessoal

IPREF

Portaria nº 019/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 0194/2008-IPREF;
CONCEDE, nos termos do artigo 37, inciso I e artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** a Sra. **MARIA MARTINIANA DA LUZ**, dependente do segurado falecido Joaquim Salvador da Luz, a contar de 10/01/2008, data do óbito.
Guarulhos, 27 de março de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 020/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal nº 6.056/05, c.c. com artigo 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal;
Considerando os termos do Decreto nº 23.233/05, e o

que consta do processo nº 0229/2008-IPREF.

APOSENTA a contar de 01/04/2008:

Servidor (a): DIRCE DOS ANJOS REIS (código 12686);
Cargo: Agente de Administração F – lotado SF2 da Prefeitura Municipal de Guarulhos (centro de resultado SASP-6º Distrito Policial);

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.
Guarulhos, 27 de março de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 021/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal nº 6.056/05, c.c. com artigo 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal;
Considerando os termos do Decreto nº 23.233/05, e o que consta do processo nº 0282/2008-IPREF.

APOSENTA a contar de 01/04/2008:

Servidor (a): CARLOS SUGUERRA RIBEIRO (código 12068);
Cargo: Agente de Fiscalização F – lotado SS02 da Prefeitura Municipal de Guarulhos (centro de resultado SS-DHPS);

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.
Guarulhos, 27 de março de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 022/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; considerando o que dispõe o artigo 24, §§ 1º, 6º e 9º da Lei Municipal nº 6.056/05 c.c. o artigo 40, § 1º, inciso I Constituição Federal;
Considerando os termos do Decreto nº 23.233/05, e o que consta do processo nº 0619/2007-IPREF.

APOSENTA a contar de 01/04/2008:

Servidor (a): DIRLENE APARECIDA DA SILVA CIOLIN (código 24162);

Cargo: Agente de Administração "G", lotada na SS01 da Prefeitura Municipal de Guarulhos (centro de resultado SS-DARS – IV – UBS Jurema);

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.
Guarulhos, 27 de março de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 023/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais; considerando o Estatuto do Idoso Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
Considerando que a Administração está voltada à reconstrução da cidadania, e que para atingirmos tal objetivo, faz-se necessário o resgate do respeito nas relações humanas;
Considerando que esta Autarquia quer dispensar o melhor

atendimento aos seus aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

1. Instituir o Projeto "IPREF Melhor Idade", no âmbito do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais.
2. O objetivo do projeto é o de promover a aproximação do Instituto com seus aposentados e pensionistas, por meio do desenvolvimento de atividades práticas e teóricas, em forma de palestras, oficinas, cursos, visitas culturais, organização de passeios e atividades esportivas, essenciais ao exercício pleno da cidadania, visando a reflexão sobre o momento de vida.
3. As atividades serão desenvolvidas no Instituto, em dependências apropriadas ao tipo de programação, bem como, quando necessário, em outros equipamentos municipais e instituições de cultura e lazer da cidade de Guarulhos ou de outros municípios.
4. A coordenação do Projeto "IPREF MELHOR IDADE" será de competência de comissão a ser nomeada pelo Presidente do IPREF.
5. A composição dessa comissão e suas respectivas atribuições serão definidas em Regimento Interno.
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, 27 de março de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2008 – IPREF

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS – IPREF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6.083, de 07 de julho de 2005;
Considerando a necessidade de garantir a manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários e dependentes do IPREF-SAÚDE, pelos profissionais médicos credenciados na região de Guarulhos; considerando que o último reajuste do preço das consultas médicas, para profissionais, pessoa jurídica e física, para atendimento em consultório, clínicas médicas e hospitais, foi realizado em agosto de 2004;
Considerando o indicador de preços de consultas praticados no âmbito de autogestões realizados pela UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde, publicado em fevereiro de 2008;
Considerando finalmente que a referência para os procedimentos decorrentes da realização de consulta médica, tais como horário de atendimento e dias de prestação de serviços, entre outros, continuarão a ser disciplinados pelas regras estabelecidas na tabela AMB-92;

RESOLVE:

- 1 - Expedir, com a presente instrução, reajuste dos valores das consultas, a saber:
- consulta médica = 80 CH's (coeficiente de honorários).
- 2 - Fica estabelecido que cada unidade de CH (coeficiente de honorários) será fixada em R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real);
- 3 - As demais condições de remuneração estipuladas em CH's (coeficiente de honorários) ficam mantidas nos parâmetros da tabela de honorários médicos da Associação Médica Brasileira – AMB-92 e na conformidade das condições contratuais específicas;
- 4 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de abril de 2008, revogando-se as disposições em contrário.
Guarulhos, 27 de março de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03/2008 – IPREF

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS – IPREF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6.083, de 07 de julho de 2005;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 002/2005-IPFPMG;
Considerando a necessidade da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários e dependentes do IPREF-SAÚDE, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o IPREF e os profissionais médicos e demais prestadores da rede credenciada;
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 6.069 de 12 de maio de 2005, 6.132 de 19 de maio de 2006 e 6.254 de 24 de maio de 2007;
Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.083/2005 e no processo administrativo nº 369/2007-IPREF;

RESOLVE:

- 1 - Alterar com a presente instrução, o valor das tabelas das mensalidades nas modalidades individual, familiar e assistidos, tendo como referência a somatória dos índices aplicados nos salários, vencimentos, proventos de aposentadoria e pensões na forma das leis referidas:

1.1 - Tabela de Mensalidades - Opção Individual

Faixa Etária	R\$ (Reais)
Até 17 anos	52,00
De 18 a 29 anos	58,00
De 30 a 39 anos	89,00
De 40 a 49 anos	96,00
De 50 a 59 anos	151,00
De 60 a 69 anos	245,00
Mais de 70 anos	340,00

1.2 - Tabela de Mensalidades - Opção Familiar

Faixa de Remuneração em RSR\$ (Reais)

Faixa Etária	R\$ (Reais)
Até 800,00	78,00
de 801,00 a 1.200,00	124,00
de 1.201,00 a 1.600,00	180,00
de 1.601,00 a 2.000,00	236,00
de 2.001,00 a 2.400,00	248,00
de 2.401,00 a 3.000,00	259,00
de 3.001,00 a 3.600,00	270,00
de 3.601,00 a 4.200,00	293,00
de 4.201,00 a 5.000,00	304,00
de 5.001,00 a 6.000,00	315,00
A partir de 6.001,00	360,00

1.3 - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos

Faixa Etária	R\$ (Reais)
Até 17 anos	76,00
De 18 a 29 anos	85,00
De 30 a 39 anos	130,00
De 40 a 49 anos	140,00
De 50 a 59 anos	219,00
De 60 a 69 anos	357,00
A partir de 70 anos	494,00

2 – Caso o valor da nova tabela familiar ultrapasse a soma das mensalidades da tabela da opção individual, os pertencentes a este núcleo poderão ser transferidos a requerimento dos interessados para a opção individual.

3 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de abril de 2008, revogando-se as disposições em contrário.
Guarulhos, 27 de março de 2008.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF



Programa Educação Digital

63 escolas municipais com acesso à informática

Programa Educação Digit@l

Prefeitura de Guarulhos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
www.guarulhos.sp.gov.br



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



Prefeitura de
Guarulhos
 Trabalho

*Seu emprego
 pode estar
 aqui. Confira.*

www.guarulhos.sp.gov.br



CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
 (travessa da av. Monteiro Lobato)

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
 (travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
 Parque São Miguel

CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro , 359

**AGÊNCIA
 DE EMPREGO
 GRATUITA**

Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 - 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 253 - Cidade Maia	6475-9844
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atílio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaegarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331